

LEI MUNICIPAL Nº 5053, DE 14/09/2023
PROJETO DE LEI Nº 5504, DE 28/08/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4708 DE 23/02/2021 QUE PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTÍFICIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONOROS RUIDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada Lei Municipal nº 4708 de 23/02/2021 que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidosos no município de São Sebastião do Paraíso, e dá outras providências, que passará a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º A:

" Art. 2º A - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) VRM's à pessoa física infratora, e 20 (vinte) VRM's à pessoa jurídica infratora;

II - dobra do valor da multa na reincidência."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de setembro de 2023.

AUTOR: VER. JULIANO CARLOS REIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE